



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise à proposta apresentada pela empresa MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE - 001/2025-FMS**, verificou-se o descumprimento de exigências editalícias fundamentais para a validade da proposta, conforme disposto nos itens 10 e 12 do Edital.

1. Inobservância ao Item 10.2, alínea "c" - Ausência da Planilha de Composição de Custos A empresa licitante não apresentou a Planilha de Composição de Custos juntamente com sua proposta de preços, em desacordo com o item 10.2, alínea "c", do Edital, que determina expressamente tal obrigação. Esse documento é essencial para a transparência e análise da formação dos preços ofertados, possibilitando aferir a exequibilidade dos valores propostos.

2. Inobservância ao Item 12.10 - Ausência de Garantia da Proposta Conforme o item 12.10 do Edital, a licitante deveria fornecer, como parte integrante da habilitação, comprovante do recolhimento de 1% do valor da proposta registrada no sistema, a título de garantia da proposta, podendo ser prestada nas formas previstas no item 12.10.2. Contudo, a empresa MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA não apresentou a referida garantia, configurando descumprimento do edital.

Diante do exposto, considerando o não atendimento aos requisitos obrigatórios do Edital e visando garantir a lisura e conformidade do certame, justifica-se a desclassificação da empresa MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com fundamento nos itens 10 e 12 do Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Breu Branco, 19 de março de 2025.

**Tiago Silva Marchesini
Agente de Contratação**